

Valide aqui
este documentoMatrícula
110.521LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

LIMEIRA

CNS-11.267-2

Ficha Nº
01

Limeira, 12 de junho de 2.023.

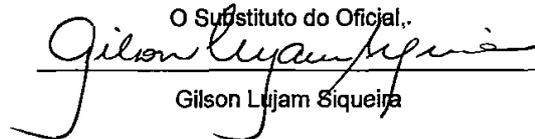
IMÓVEL: Apartamento n. 14, localizado no 1º pavimento, localizado na Torre B, do condomínio denominado "CONDOMÍNIO MADRID", situado na Rua Dário Joaquim de Souza sob nº 200, localizado na Chácara Boa Vista da Graminha, nesta cidade, com uma área privativa (principal cobertas) de 53,3600 m²; área privativa total de 53,3600 m²; área de uso comum (div. não proporç.) vaga de estacionamento de 12,5000 m² correspondente a vaga nº 251 para carro; área de uso comum (div. proporç.) de 32,9072 m²; área total de 98,7672 m²; e fração ideal do terreno de 40,7286 m² ou 0,367127%. Cadastro Municipal n. 1824.009.098.-

PROPRIETÁRIO: LUCAS FERNANDO DOS SANTOS PALMA, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, RG n. 46774533X-SSP/SP e CPF n. 424.880.588-07, residente e domiciliado em Iracemápolis-SP, na Rua Jose Granco n. 55, Parque Jose Modenez.-

REGISTROS ANTERIORES: R.779-98.451, de 24 de março de 2.022; incorporação registrada sob R.3-98.451, de 19 de março de 2.020; instituição de condomínio registrada sob R.800-98.451; e atribuição registrada sob R.894-98.451, todos desta Serventia.-

Selo digital: 112672314000000067365423F.-

O Substituto do Oficial,.

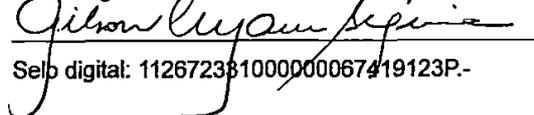


Gilson Lujam Siqueira

Protocolo n. 312.912, de 20 de abril de 2023.-

Av.1-110521 – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (transporte)** – Consta na matrícula n. 98.451, Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, registrada sob n. 780, a alienação fiduciária do teor seguinte: "**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE FRAÇÃO IDEAL DE 0,367127% DO TERRENO QUE CORRESPONDERÁ AO APARTAMENTO 14 DA TORRE B** – Pelo mesmo instrumento particular, já citado, Av.778, nos termos da Lei n. 9.514/97, firmado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, o adquirente **LUCAS FERNANDO DOS SANTOS PALMA**, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** a fração ideal de 0,367127% do terreno objeto desta matrícula que corresponderá ao apartamento 14 da torre B, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 156.000,00, a ser pago por meio de 360 prestações mensais e sucessivas no valor inicial total de R\$ 1.267,32 (taxa de juros balcão) e R\$ 1.166,81 (taxa de juros reduzida), vencendo-se a primeira em 05/03/2022, cujas parcelas serão acrescidas dos juros e reajustes, mais multa calculados na forma pactuada no instrumento. Avaliação do imóvel para público leilão: R\$ 195.000,00. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral cumprimento do crédito fiduciário, sujeitando-se às disposições do referido contrato. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida a credora em caráter RESOLÚVEL. Foi apresentada a declaração de primeira aquisição imobiliária no âmbito do SFH. Limeira, 24 de março de 2.022. A escrevente, a.a. (Fernanda Santos de Lima Gnann).

Selo digital: 112672321000000038709122T." Limeira, 12 de junho de 2.023. O Substituto do Oficial,



(Gilson Lujam Siqueira).-

Selo digital: 112672331000000067419123P.-

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3G45K-TGMSN-UZDFL-BU4EA>



Matrícula
110.521**CONTINUAÇÃO****112672.2.0110521-34**Valide aqui
este documento

Protocolo n. 340.563, de 17 de dezembro de 2.024.-

Av.2-110521- **CONSOLIDAÇÃO** – Conforme requerimento datado de 26 de maio de 2.025, nos termos do art. 26, § 7º da Lei n. 9.514/97, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, NIRE sob n. 53.5.0000038-1, já qualificada, tendo em vista que foi procedida a intimação do devedor/fiduciante **LUCAS FERNANDO DOS SANTOS PALMA**, e transcorreu o prazo previsto no art. 26, § 1º da Lei n. 9.514/97, sem que houvesse a purgação da mora. A presente averbação é feita à vista da prova do pagamento pela credora, do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. Valor da consolidação de R\$ 204.017,62. Foi emitida a DOI, conforme IN/RFB/1239/12. Fica **cancelada a alienação fiduciária**, objeto do R.780-98.451, transportado para esta matrícula sob Av.1, em virtude da presente consolidação da propriedade para a credora. Limeira, 06 de junho de 2.025. A escrevente, Luana Pinheiro de Paula (Luana Pinheiro de Paula).-

Selo digital: 11267233100000083528325L.-

CERTIFICO nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa do CNM/MATRÍCULA nº 112672.2.0110521-34, está conforme o original arquivado, não havendo com referência ao imóvel qualquer alteração relativa à alienação ou ônus reais além do que consta nos atos nela registrados e/ou averbados CERTIFICO ainda que foi prenotado Eletrônico - Requerimento sob nº 341226, em 09/01/2025, título ainda não registrado, que objetiva ato de registro nesta matrícula. Nada mais. Dá fé. Limeira, 06 de junho de 2025. Assinado Digitalmente. Selo Digital: 1126723C300000083538525V .

Certidão expedida às 14:10:53 horas do dia 06/06/2025

Emolumentos R\$44,20
Sinoreg R\$2,33
M.P. R\$2,12Estado R\$12,56
Trib.Just. R\$3,03Sec.Faz. R\$8,60
Município R\$2,21
Total: R\$ 75,05**383751**Protocolo 383751
06/06/2025
Ultimo Ato: 2Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3G45K-TGMSN-UZDFL-BU4EA>